



**Município de
Sete Barras**

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 676

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.268/2026**
01 de abril de 2026**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA, PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso II do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de R\$11.980.792,00 (onze milhões novecentos e oitenta mil e setecentos e noventa reais) para criação da seguinte dotação orçamentaria:

I - R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) são oriundos de repasse do Ministério da Cultura através da Lei Aldir Blanc.

II - R\$ 3.800.000,00 (três milhões oitocentos mil reais) são oriundos de emendas estaduais voluntárias e impositivas.

III - R\$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais) são oriundos de emendas federais impositivas.

IV - R\$ 5.275.792,00 (cinco milhões duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais) por anulação de dotação do orçamento programa vigente.

02.08.02 - Programas e Ações de Saúde	Fonte		
10.3010004.2028 - Manutenção dos Serviços Primários em Saúde			
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	01		300.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	02		2.350.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	05		3.205.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	01		2.980.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	02		1.600.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	05		400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05		590.000,00
02.11.01 - Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer			
13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura			
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05		50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05		65.000,00
02.13 - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico			
02.13.01 - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico			
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01		216.852,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01		49.923,00

3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01		2.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01		5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01		7.530,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01		5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01		63.622,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01		20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01		62.986,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01		7.879,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior no seu Inciso IV, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de R\$ 5.275.792,00 (cinco milhões duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais), conforme disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02 - Programas e Ações de Saúde	Fonte	Ficha	
10.3010004.2028 - Manutenção dos Serviços Primários em Saúde			
3.3.5.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	157	300.000,00
3.3.5.39.00- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	158	150.000,00
3.3.5.39.00- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	159	1.205.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
3.3.5.39.00- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	173	2.980.000,00
3.3.5.39.00- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	175	200.000,00
02.11.01 - Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer			
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01	400	216.852,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	401	49.923,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	402	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	403	7.530,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	404	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	405	63.622,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	445	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	406	62.986,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	407	7.879,00

Artigo 3º - Fica Aberto, no orçamento vigente, crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de excesso de arrecadação do Fundo de Participação do Município - FPM e da quota parte do ICMS, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.06.02 - Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos			
15.4510018.1004 - Obras de Infra-estrutura			



4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	112	350.000,00
02.10.01 - Setor de Recursos do Ensino e Fundeb		
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	295	1.000.000,00

Artigo 4º - Ficam Alterados os Anexos II, III e IV da Lei nº 2250/2025 Plano Plurianual - PPA, para os exercícios financeiros de 2026/2029 e os anexos V e VI da Lei nº 2258/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 01 de abril de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

P O R T A R I A Nº. 078/2026

De 20 de março de 2026.

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Termo de Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Sete Barras e a entidade qualificada como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quarta do referido Contrato de Gestão prevê que a execução contratual será monitorada e avaliada periodicamente por Comissão de Avaliação e Acompanhamento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fiscalização técnica e a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde;

RESOLVE:

1º. Fica composta a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contrato de Gestão, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sete Barras - SP e a Organização Social de Saúde, que fiscalizará e acompanhará os resultados alcançados pela Entidade, no que concerne a prestação de serviços técnicos de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na unidade de Pronto Atendimento, de forma a melhorar atender ao estabelecido nas cláusulas do Contrato e no Plano de Trabalho.

Presidente: Valéria Rosa Alvarenga Moreira, R.G: 22.918.485-6,

Membro Técnico: Maria Rosa de Lara Morais, RG: 21.527.862-8

Membro Técnico: Tamy Emily de Freitas França, RG. 40.391.102-3

2º. O acompanhamento da execução financeira será realizado pelo monitoramento e análise das informações

estabelecidas pelo Contratante através da Diretoria de Convênios e Contratos, que emitira parecer mensal e anual.

3º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão, são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

4º. A vigência desta Comissão está condicionada a vigência do Contrato, podendo haver substituições, expressamente justificadas, pelo seu presidente.

5º. O Presidente exercerá o direito a voto de minerva, quando necessário.

6º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de março de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura Municipal de Sete Barras, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor de RH, acompanhado de todos os documentos exigidos no edital:

CLASSIF.	CANDIDATO	FUNÇÃO
1º	KEILA BORBA DE SOUZA FERREIRA	Agente comunitário de saúde - Lambari

Sete Barras, 1 de abril de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ea8e-418b-3e84-20ce-83



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 676, ano V, veiculado em 02 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF ***639868**) em 02/04/2026 às 17:39:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ea8e-418b-3e84-20ce-83>